



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 042/93

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder na contratação de pessoal, em caráter excepcional, por prazo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 2.990/92, em seu Artigo 239, Inciso III, para atividades específicas na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

02 Dentistas

Carga horária: 40 horas

Salário: conforme padrão da categoria

Duração do contrato: 120 dias

Dotação Orçamentária: 2.038

01 servidora (doméstica)

Salário: CR\$ 4.648,30

Duração do contrato: 90 dias

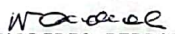
Dotação Orçamentária: 2.038

Art. 2º -As contratações a que se refere o Artigo 1º desta Lei, visam atender situações de emergência, suprimindo temporariamente, vagas ocorridas com o afastamento legal de servidores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 06 de agosto de 1993.-


WALDIRIO PEDRALI

Prefeito Municipal